



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**CIRCULAR  
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da  
Saúde e Assuntos Sociais,  
IP-RAM

**S 49** **CI**  
28-12-2017 0 0 0 0  
Original

**Assunto: Alteração da entidade responsável pelo regime de benefícios do sistema de saúde ADSE no que respeita aos beneficiários da ADSE dos serviços regionalizados da RAM**

**Para: Todos os beneficiários da ADSE dos serviços regionalizados da Região Autónoma da Madeira**

Com a publicação da nova legislação nacional relativa ao regime de benefícios do sistema de saúde ADSE, que entrará em vigor em 1 de janeiro de 2018, a ADSE, IP assumirá a gestão do regime e da atribuição de benefícios do sistema de saúde ADSE em todo o território nacional, incluindo as Regiões Autónoma da Madeira e dos Açores

Por conta dessa assunção, o IASAÚDE, IP-RAM deixará de ter qualquer competência e responsabilidade na comparticipação da despesa de cuidados de saúde por parte dos beneficiários da ADSE dos serviços regionalizados da Região Autónoma da Madeira.

Consequentemente, todos os acordos celebrados entre o IASAÚDE, IP-RAM e os prestadores de cuidados de saúde da Região Autónoma da Madeira, que previam a comparticipação nas despesas com cuidados de saúde onde o beneficiário assumia apenas um co-pagamento do ato (sendo o restante valor facturado ao IASAÚDE, IP-RAM), cessam com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Assim, a partir daquela data, todos os beneficiários da ADSE dos serviços regionalizados da RAM passarão a assumir a totalidade da despesa, podendo posteriormente, ser reembolsada da mesma pela ADSE, IP.

Informa-se, ainda, que a ADSE, IP pode celebrar convenções com prestadores de cuidados de saúde da RAM, para que o beneficiário da ADSE assumia apenas um co-pagamento, à semelhança dos acordos que existem actualmente com o IASAÚDE, IP-RAM.

A lista contendo os prestadores aderentes à convenção com a ADSE, IP consta do site da ADSE, IP, em [www.adse.pt](http://www.adse.pt)

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

DGFC/UOC/CPJ

